

Confira quais são os temas abordados na 29ª edição do Direito no Coop:

Com a proximidade do período de realização das assembleias gerais pelas cooperativas, a seção **Societário em Pauta** dessa edição lança a versão 2024 da cartilha 'Como realizar Assembleias Digitais'.

Já a seção **Tributária**, traz informações sobre a extinção, a partir do ano-calendário de 2024, da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF).

A matéria **Trabalhista** desta quinzena traz análise de decisão do TST que não admitiu recurso de empresa que pretendia a homologação integral de um acordo firmado com o empregado para a rescisão do contrato de emprego.

Na seção de **Dicas Processuais**, confira novo entendimento do STJ pela possibilidade de interposição de recurso adesivo a partir de apelação exclusiva do advogado da parte contrária que apenas discute honorários.

A seção **LGPD no Coop**, como de costume, traz informações atualizadas e relevantes sobre a LGPD, visando auxiliar as cooperativas na construção e manutenção de programas sólidos de conformidade com essa legislação essencial.

Por fim, **Fique por Dentro** do lançamento de um periódico científico semestral do STF que, em sua edição mais recente, tratou da informatização e do uso da inteligência artificial no Judiciário.

Boa leitura!!!

GIRO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

SAÚDE



Licitude de cláusula contratual de plano de saúde que estabelece, para tratamento emergencial ou de urgência, no segmento de atendimento ambulatorial, o limite de doze horas.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Licitude de cláusula contratual que exclua da cobertura órteses, próteses e materiais que não estão diretamente ligados a procedimento cirúrgico.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Não caracterização de danos morais por mero inadimplemento contratual.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

AGROPECUÁRIO



Necessidade de manifestação do juízo a quo sobre elementos fáticos que não podem ser examinados, de plano, na via estreita do recurso especial.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Descaracterização da mora quando houver o reconhecimento da abusividade nos encargos exigidos no período da normalidade contratual (juros remuneratórios e capitalização).

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

CRÉDITO



Inviabilidade da análise da abusividade da taxa de juros pela simples comparação com a taxa média de mercado, devendo para tal serem analisadas as particularidades do caso.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Legalidade do prazo prescricional de cinco anos para exercício da pretensão de cobrança de débito constituído por cédula de crédito - deduzida mediante ação de conhecimento ou monitoria.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Inviabilidade da condenação do credor ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais diante de acolhimento de exceção de pré-executividade que não acarrete a extinção da execução.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Dispensável a prova de recebimento de notificação extrajudicial pelo devedor quando o endereço é o indicado no instrumento contratual para fins de comprovação da mora.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Legalidade da utilização da data da assinatura do contrato como termo inicial do prazo prescricional decenal nas ações de revisão de contrato bancário.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

Legalidade da adoção do CDI como encargo financeiro em contratos bancários.

[Ementa](#)

[Íntegra da decisão](#)

SOCIETÁRIO

EM PAUTA

OCB atualiza a Cartilha 'Como Realizar Assembleias Digitais'

Com a proximidade do período de realização das assembleias gerais pelas cooperativas, a Seção Societária dessa edição lança a versão 2024 da cartilha 'Como realizar Assembleias Digitais'. O material está sendo aprimorado desde 2020 para auxiliar as cooperativas a realizarem suas assembleias gerais de forma semipresencial ou digital, sempre em sintonia com as novidades incorporadas a Instrução e Integrção 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

A versão 2024 da cartilha contempla as inovações trazidas pela IN DREI 01/2024, que altera a IN DREI 81. O destaque vai para a convocação digital de assembleias gerais e para a regulamentação da convocação de assembleias realizadas pelas cooperativas de crédito, graças a recente modernização da legislação do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) pela Lei Complementar 196/2022.

A cartilha, ainda, conta com o atualizado 'passo a passo' dos modelos de edital de convocação, boletim de voto a distância e ata sumária de assembleia geral. Tudo para facilitar a realização do ato societário mais importante da vida da sociedade cooperativa: a participação e votação democrática dos associados.

Para conferir a versão 2024 da cartilha 'Como realizar Assembleias Digitais', clique abaixo.

[Saiba mais](#)

TRIBUTÁRIO

EM PAUTA

DIRF – Extinção a partir do ano-calendário de 2024

O ano de 2024 é o último de apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), que contém dados sobre as retenções federais. A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) começa a ser adotada em substituição à DIRF.

A mudança visa simplificar o processo obrigatório de declaração de impostos ao qual estão sujeitas diversas categorias de contribuintes. Esse procedimento inclui, por exemplo, contribuições sociais retidas na fonte, pagamentos efetuados e serviços tomados. Assim, os dados que, antes, constavam no antigo modelo, agora passam a ser completamente integrados ao eSocial/EFD-Reinf. Para se adaptar, as pessoas físicas e jurídicas devem estar atentas às novidades, que começaram a valer no dia 1º de janeiro de 2024.

Para entender um pouco mais sobre as mudanças trazidas com a extinção da DIRF, clique abaixo e saiba mais.

[Saiba mais](#)

TRABALHISTA

EM PAUTA

TST mantém a validade de acordo homologado parcialmente para encerrar emprego

A terceira turma do Tribunal Superior do Trabalho – TST, não admitiu recurso de empresa que pretendia a homologação integral de um acordo firmado com o empregado para a rescisão do contrato de emprego. O juízo de primeiro grau tinha homologado as cláusulas do acordo, com exceção da cláusula de quitação ampla e irrestrita das verbas rescisórias, que impede a discussão posterior de direitos posteriormente. Para os ministros do TST, a decisão tem respaldo legal.

Para entender melhor a decisão da terceira turma do TST, clique abaixo.

[Saiba mais](#)

DICAS

PROCESSUAIS

STJ decide que é cabível a interposição de recurso adesivo a partir de apelação exclusiva do advogado da parte contrária que apenas discute honorários

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, considerou válida a interposição de recurso adesivo quando a apelação é apresentada pelo advogado da parte contrária exclusivamente para discutir honorários de sucumbência. A partir desse entendimento, o colegiado rejeitou recurso especial segundo o qual não deveria ser conhecido um recurso adesivo vinculado à apelação em que o advogado apenas pretendia modificar a decisão sobre honorários.

A Ministra Nancy Andrighi, relatora do caso, disse se alinhar à corrente doutrinária que admite a possibilidade de interposição do recurso adesivo a partir de apelação exclusiva do advogado, pois esse entendimento "amplia a legitimidade para recorrer adesivamente".

"Logo, deve-se permitir a interposição de recurso adesivo quando interposto recurso principal pelos patronos da contraparte", sinalizou a relatora.

Clique abaixo para ler a íntegra do acórdão.

[Saiba mais](#)

LGPD

NO COOP

Explore nosso conteúdo sobre a LGPD no contexto cooperativista!

O Sistema OCB está acompanhando as ações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para identificar medidas que contribuam para o contínuo aprimoramento da conformidade das cooperativas em relação aos temas de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

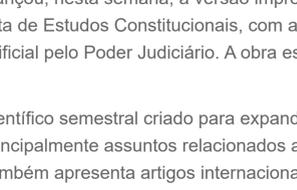
O processo de adequação das cooperativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) demanda uma revisão abrangente de processos e procedimentos internos, bem como a elaboração e formalização de uma variedade de documentos. Esses documentos são fundamentais tanto para orientar o público interno quanto externo sobre as práticas e compromissos relacionados à proteção de dados.

Para facilitar esse processo, convidamos você a acessar o site "LGPD no Coop", onde encontrará uma seleção de documentos essenciais para o cumprimento da legislação. Essa plataforma fornece, ainda, recursos valiosos e orientações práticas, contribuindo assim para a efetiva implementação das melhores práticas de proteção de dados pessoais nas cooperativas.

Acesse o site

LGPD
no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>



FIQUE

POR DENTRO

Confira publicação do STF com artigos sobre informatização e uso da inteligência artificial no Judiciário

O Supremo Tribunal Federal (STF) lançou, nesta semana, a versão impressa da sexta edição da Suprema - Revista de Estudos Constitucionais, com artigos que tratam do uso da inteligência artificial pelo Poder Judiciário. A obra está disponível para [download](#).

A revista Suprema é um periódico científico semestral criado para expandir o conhecimento de temas jurídicos, principalmente assuntos relacionados ao direito constitucional. Essa edição também apresenta artigos internacionais sobre direito ambiental e litígios estruturais.

O periódico do STF é direcionado aos acadêmicos que pretendem dar visibilidade aos seus trabalhos, cujos conteúdos contribuem com informações para julgamentos nos Tribunais Superiores. Geralmente, são escolhidos temas atuais e relevantes, que estão em debate na sociedade e no mundo jurídico. Essa é uma forma de provocar um diálogo dos acadêmicos com o Tribunal.



SistemaOCB

SOMOSCOOP

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



sistemaocb

www.somuscooperativismo.coop.br